DECRETO Nº 2.698, de 24 de outubro de 2007.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-17.691,64 (dezessete mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Código	Fonte	Valor (
1.02.0.04.131.8016.2109	33903900	0100	7.025,0
PROCURADORIA JURIDICA			
1.03.0.04.122.8016.2011	33901400	0100	80,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.8002.2116	33903200	0100	664,00
1.10.0.27.812.8004.2095	33903900	0100	4.841,8
1.10.0.27.813.8008.2146	33903900	0100	180 , 78
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.128.8017.2050	33901400	0100	150 , 00
1.30.0.13.392.8007.2053	44905200	0100	4.750,0
TOTAL	17.691,64		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,
fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.1004	44905200	0100	200,44
1.02.0.04.122.8016.2006	33903000	0100	976 , 74
1.02.0.04.122.8016.2006	30903900	0100	232,82
1.02.0.04.131.8016.2007	33903900	0100	5.435,0

1.02.0.04.131.8016.2109	33903600	0100	180,00
PROCURADORIA JURIDICA			
1.03.0.04.128.8017.2164	33903900	0100	80,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.241.8003.2059	33903000	0100	1.020,0
1.10.0.27.812.8002.1052	44905100	0100	844,78
1.10.0.27.812.8002.2116	33903000	0100	3.821,8
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.391.8007.2113	33903000	0100	150,00
1.30.0.13.392.8007.2053	33903200	0100	4.750,0
TOTAL	17.691,64		

 ${\bf Art.~3^{\circ}}$ — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de outubro de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal